



Secretaria da Fazenda
Departamento de Administração

À CELIC/SPGG

Análise Preliminar da proposta final apresentada pela empresa WJ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA no Pregão Eletrônico 9040/2025.

Apresenta-se, a seguir, uma análise preliminar de determinados valores ofertados pela licitante melhor classificada, os quais, a nosso juízo, indicam a possível inexecutabilidade da proposta.

Analisando a planilha de custos da empresa WJ Serviços Terceirizados, verifica-se que alguns itens apresentam valores muito discrepantes dos valores de mercado orçados pela CELIC.

Quanto a previsão de custos para materiais e equipamentos:

CARGO	Postos	Materiais/Equipamentos			
		Valor de referência	Valor da proposta	Diferença/posto	% Orçado
SUPERVISOR	1	R\$ 1.124,44	R\$ 25,57	R\$ 1.098,87	2,3%
MARCENEIRO	3	R\$ 1.067,70	R\$ 25,57	R\$ 1.042,13	2,4%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	R\$ 870,91	R\$ 25,57	R\$ 845,34	2,9%
ELETRICISTA	2	R\$ 1.066,58	R\$ 25,57	R\$ 1.041,01	2,4%
INSTALADOR HIDRÁULICO	1	R\$ 1.042,00	R\$ 25,57	R\$ 1.016,43	2,5%
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO	3	R\$ 830,32	R\$ 25,57	R\$ 804,75	3,1%
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	3	R\$ 1.508,85	R\$ 25,57	R\$ 1.483,28	1,7%
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	1	R\$ 1.508,85	R\$ 25,57	R\$ 1.483,28	1,7%
PEDREIRO	1	R\$ 951,64	R\$ 25,57	R\$ 926,07	2,7%
PINTOR	2	R\$ 1.067,70	R\$ 25,57	R\$ 1.042,13	2,4%
TOTAL	21	R\$ 22.599,74	R\$ 536,97	R\$ 22.062,77	2,4%

O valor apresentado aparenta ser insuficiente para o atendimento pleno das obrigações contratuais, podendo indicar possível inviabilidade da proposta.

Observa-se que a empresa previu um valor por posto de R\$ 25,57 para materiais e equipamentos, o que totaliza um valor de R\$ 536,97, 2,4% do valor orçado por essa CELIC na elaboração da planilha de custos, que previu um valor total para este item de R\$ 22.599,74.

Cabe ressaltar que a falta de fornecimento dos materiais ocorre de forma recorrente em contratos cujos valores são subestimados. Em experiências anteriores, mesmo quando a empresa alegava já possuir os equipamentos, verificamos problemas persistentes ao longo de toda a execução contratual. O valor apresentado, além de insuficiente para a aquisição inicial, dificilmente cobriria eventuais reposições ou manutenções desses equipamentos.

Os valores subestimados prejudicam ainda a glosa de valores do contrato, uma vez que, por serem irrisórios, não prejudicam a empresa contratada, estimulando tal prática. Ainda, a presença dos prestadores de serviço nas dependências da repartição sem os materiais e equipamentos afronta o princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que a Administração Pública está pagando por colaboradores impossibilitados de realizar suas funções.

Quanto a previsão de custo para as despesas administrativas

CARGO	Postos	Despesas Administrativas			
		Valor de referência	Valor da proposta	Diferença/posto	% Orçado
SUPERVISOR	1	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
MARCENEIRO	3	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
ELETRICISTA	2	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
INSTALADOR HIDRÁULICO	1	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO	3	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	3	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	1	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
PEDREIRO	1	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
PINTOR	2	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 93,00	7,0%
TOTAL	21	R\$ 2.100,00	R\$ 147,00	R\$ 1.953,00	7,0%

O valor apresentado aparenta ser insuficiente para o atendimento pleno das obrigações contratuais, podendo indicar possível inviabilidade da proposta

Quanto aos valores para despesas administrativas a empresa previu um valor por posto de R\$ 7,00, o que totaliza um valor de R\$ 147,00, 7% do valor orçado por essa CELIC na elaboração da planilha de custos, que previu um valor total para este item de R\$ 2.100,00.

Cabe destacar que, além dos diversos serviços administrativos diários que cabem à empresa, o presente contrato exige um preposto disponível por via telemática, em qualquer momento, conforme os itens 8.8 e 8.9 do Termo de Referência. O salário-mínimo regional da cidade em que a empresa se encontra (Porto Alegre) é de R\$1.789,00 mensais. Os encargos trabalhistas da licitante, conforme sua própria planilha é de 73,2733% (totalizando para um salário-mínimo regional R\$ 1.310,86). Para atender o contrato a empresa precisará ter quatro colaboradores no regime 12x36 (R\$ 1.789,00 + R\$ 1.310,86 = R\$3,099,86 x 4 = R\$ 12.399,44). O valor previsto pela empresa equivale a 1,2% deste valor, o que impossibilita a manutenção de um preposto para atender o contrato, a menos que a licitante possua outros 84 (oitenta e quatro) contratos da mesma magnitude deste. Nessa mesma linha, ainda que a licitante alegue que o próprio sócio realizará tal atividade, este deverá receber pró-labore ou dividendos da empresa. Para receber dividendos, a empresa deve ter lucro em suas transações.

Vejamos a previsão de lucro na planilha de custos da licitante:

CARGO	Postos	Lucro			
		Valor de referência	Valor da proposta	Diferença/posto	% Orçado
SUPERVISOR	1	R\$ 862,00	R\$ 3,00	R\$ 859,00	0,3%
MARCENEIRO	3	R\$ 810,93	R\$ 3,00	R\$ 807,93	0,4%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	R\$ 633,82	R\$ 3,00	R\$ 630,82	0,5%
ELETRICISTA	2	R\$ 809,93	R\$ 3,00	R\$ 806,93	0,4%
INSTALADOR HIDRÁULICO	1	R\$ 788,49	R\$ 3,00	R\$ 785,49	0,4%
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO	3	R\$ 597,29	R\$ 3,00	R\$ 594,29	0,5%
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	3	R\$ 1.207,96	R\$ 3,00	R\$ 1.204,96	0,2%
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	1	R\$ 1.207,96	R\$ 3,00	R\$ 1.204,96	0,2%
PEDREIRO	1	R\$ 706,48	R\$ 3,00	R\$ 703,48	0,4%
PINTOR	2	R\$ 810,93	R\$ 3,00	R\$ 807,93	0,4%
TOTAL	21	R\$ 17.190,47	R\$ 63,00	R\$ 17.127,47	0,4%

A licitante previu um valor por posto de R\$ 3,00 para o lucro, o que totaliza um valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), 0,4% do valor orçado por essa CELIC na elaboração da planilha de custos, que previu um valor total para este item de R\$ 17.190,47. Considerando que o sócio necessitaria para sua subsistência de, ao menos, um salário-mínimo regional (R\$ 1.789,00), o licitante necessitaria de ao menos 28 (vinte e oito) contratos com a mesma margem de lucro da presente proposta. Resta muito claro que a gestão do presente contrato com os valores propostos é inviável.

Por fim, analisa-se a previsão da licitante na planilha de custos para seguros:

CARGO	Postos	Seguros			
		Valor de referência	Valor da proposta	Diferença/posto	% Orçado
SUPERVISOR	1	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
MARCENEIRO	3	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
ELETRICISTA	2	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
INSTALADOR HIDRÁULICO	1	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO	3	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	3	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	1	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
PEDREIRO	1	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
PINTOR	2	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,0%
TOTAL	21	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00	0,0%

Como se pode observar, a empresa zerou a previsão para seguros na planilha de custos. A CELIC avaliou para o contrato R\$ 1.050,00 para seguros. Cabe destacar que está previsto no certame garantia contratual no valor de 5% do valor total. Nesse caso, não haveria verba contratual sequer para contratar um seguro-garantia. Sendo assim, salvo se a empresa optar desde já por uma modalidade de garantia que não gere despesa, como a caução em dinheiro, essa previsão não pode ser aceita, desconsiderando a necessidade da empresa de contratar outros seguros por lei.

Quanto a previsão de custos para EPIs:

Somando-se aos fatos apresentados, destacamos que o valor de R\$ 27,00 mensais por profissional, no quesito EPIs, proposto pela empresa, é insuficiente para cobrir os custos mínimos de aquisição, reposição e manutenção dos EPIs e uniformes (tanto para o verão quanto para o inverno), necessários ao desempenho das funções deste conjunto de

profissionais, cujas atividades envolvem diferentes níveis de risco e demandam equipamentos específicos — como no caso de eletricitistas, pedreiros, técnicos em refrigeração, instaladores hidráulicos, entre outros. Ressaltamos que a adoção desse valor compromete a possibilidade de futuras glosas e cobranças por parte desta Secretaria em relação a esse quesito.

Conclusão:

Com isso, destacamos que, apenas em relação aos itens analisados, que tratam de custos e despesas vitais para a manutenção do contrato e da empresa, a licitante subestimou sua planilha em relação à elaborada pela CELIC em R\$ 42.193,24 mensais, o que demonstra sua inexecutabilidade.]

Considerando os objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no sentido de assegurar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa — não necessariamente a de menor preço — e de evitar contratações manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 11 da referida norma, **solicitamos que sejam adotadas as providências que Vossa Senhoria entender pertinentes para garantir a regularidade e o atendimento ao interesse público no presente certame** (Processo Eletrônico nº 9040/2025).

Ainda, com fundamento no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **sugerimos que sejam promovidas diligências, caso julgado necessário, com vistas à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa.**

Por fim, caso haja apresentação de documentação por parte da licitante, solicitamos, gentilmente, que os referidos elementos sejam encaminhados a esta Secretaria para análise e manifestação.

DEPAD,2025